



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



## PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2019

### CONTRATO Nº 035/2019

O MUNICÍPIO DE POLONI-SP, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito público, CNPJ Nº 46.608.063/0001-26, com sede a Rua José Poloni, nº 274 – Centro, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO JOSÉ PASSOS**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do CPF 121.803.478-55, residente e domiciliado na Rua José Poloni, nº 302 em Poloni - SP, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **C F MARCHIORI**, CNPJ 17.862.601/0001-06, representada neste ato pela Sra. **CAMILA FLAVIA MARCHIORI**, inscrito no RG: 44.750.725-4 e no CPF: 379.818.088-12, residente e domiciliado à Rua Luiz Massuili Nº 213, Centro, na cidade de Poloni/SP, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, se ajustam e contratam de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao Processo de Pregão Presencial 019/2019.

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados na área de Fonoaudiologia, na realização de consultas, atendimentos, diagnósticos, triagens, terapias, individuais e coletivas, atuação com grupos e nos programas desenvolvidos pelo município, com uma carga horária de 20 horas semanais, por um período de 12 (doze) meses.

**Cláusula Primeira:** O Presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Segunda:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

**Cláusula Terceira:** Pela prestação dos serviços constantes do objeto deste contrato o Município pagará à contratada, até o dia 15 do mês subsequente, o valor de R\$ 2.762,50 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), mensais, conforme Pregão Presencial nº 019/2019, mediante nota fiscal.

**Parágrafo único:** O valor constante do caput desta cláusula poderá ser reajustado, anualmente, com base no IGPM/FGV acumulado.

**Cláusula Quarta:** Os contratantes poderão rescindir o presente contrato nos seguintes casos:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) requerimento de concordata ou falência da contratada;
- c) transferência do contrato a terceiros, sem prévio e escrito consentimento das

partes;

d) o Município poderá, também, rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Fone/Fax: (17) 3819-9900





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



e) a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, período em que serão inteiramente válidas todas as cláusulas deste instrumento.

**Cláusula Quinta:** O Município disponibilizará os materiais e condições necessárias a boa execução do objeto contratado.

**Cláusula Sexta:** A contratada é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto contratado.

**Parágrafo Primeiro:** As despesas com deslocamento e estadia dos prepostos junto a sede do Município serão de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada.

**Parágrafo Segundo:** Os serviços técnicos profissionais de fonoaudiologia serão prestados, de acordo com o cronograma definido pelo Município, junto a Unidade Básica de Saúde, ou onde se fizer necessário para a boa execução dos serviços, sendo que o Município disponibilizará a estrutura física necessária a prestação dos serviços.

**Cláusula Sétima:** As despesas do Município decorrente do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.060/10.301.007.2.008/339039.00

**Cláusula Oitava:** Regula-se também este contrato pelo disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações legais.

**Cláusula Nona:** A contratada deverá disponibilizar ao município contratante profissional legalmente habilitado para prestação dos serviços contratados.

**Cláusula Décima:** O(s) profissional(is) deverá(ao) estar regularmente inscrito(s) na entidade da categoria, como sendo no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

**Cláusula Décima Primeira:** Os profissionais a serem designados para a execução dos serviços contratados deverão observar rigorosamente as orientações expedidas pela Coordenadoria Municipal de Saúde, a Sra Juliana Cochito, na qual será responsável pela fiscalização deste contrato.

**Cláusula Décima Segunda:** "As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores

Fone/Fax: (17) 3819-9900





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26




práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente”

**Cláusula Décima Segunda:** Fica eleito o foro da comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas que do presente possam surgir.


E, por estarem, justos e contratados, lavrou-se o presente, em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado e entregue as partes contratantes para que surta seus efeitos.

Poloni, 12 de julho de 2019.

  
**ANTONIO JOSÉ PASSOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**C F MARCHIORI**  
CAMILA FLAVIA MARCHIORI  
Contratada

Testemunhas

  
**JULIANA COCHITO**  
Coordenadora de Saúde

  
**GILBERTO RODRIGUES DA CRUZ**  
Aux. De Contadoria

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO –

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POLONI/SP**

CONTRATADO: **C F MARCHIORI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **.035/2019**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de Fonoaudiologia, na realização de consultas, atendimentos, diagnósticos, triagens, terapias, individuais e coletivas, atuação com grupos e nos programas desenvolvidos pelo município, com uma carga horária de 20 horas semanais, por um período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Poloni/SP; 12 de Julho de 2019

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI**

Nome: ANTONIO JOSÉ PASSOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 121.803.478-55 RG: 22.859.233-1-SSP-SP

Endereço residencial completo: Rua José Poloni, 302 – Centro - Poloni/SP

E-mail institucional: [prefeito@poloni.sp.gov.br](mailto:prefeito@poloni.sp.gov.br)

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: [pmpoloni.sp@ig.com.br](mailto:pmpoloni.sp@ig.com.br) - **POLONI - SP**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.608.063/0001-26



E-mail pessoal: .....  
Telefone(s): (17) 99682-4899 (17) 99744-9298  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO JOSÉ PASSOS  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 121.803.478-55 RG: 22.859.233-1-SSP-SP  
Endereço residencial completo: Rua José Poloni, 302 – Centro - Poloni/SP  
E-mail institucional: [prefeito@poloni.sp.gov.br](mailto:prefeito@poloni.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: .....  
Telefone(s): (17) 99682-4899 (17) 99744-9298  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: CAMILA FLAVIA MARCHIORI  
Cargo: PROPRIETÁRIA  
CPF: 379.818.088-12 RG: 44.750.725-4-SSP-SP  
Data de Nascimento: 20/04/1989  
Endereço residencial completo: Rua Luiz Massulini 213– Centro – Poloni/SP  
E-mail institucional: [jag@jagsaudeocupacional.com.br](mailto:jag@jagsaudeocupacional.com.br)  
E-mail pessoal: .....  
Telefone(s): (17) .....  
Assinatura: *Camila Flavia Marchiori* \_\_\_\_\_

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: [pmpoloni.sp@ig.com.br](mailto:pmpoloni.sp@ig.com.br) - POLONI - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP

**CONTRATADA:** C F MARCHIORI

**CONTRATO Nº** 035/2019

**OBJETO:**

Prestação de serviços técnicos especializados na área de Fonoaudiologia, na realização de consultas, atendimentos, diagnósticos, triagens, terapias, individuais e coletivas, atuação com grupos e nos programas desenvolvidos pelo município, com uma carga horária de 20 horas semanais.

<b>Nome</b>	ANTONIO JOSÉ PASSOS
<b>Cargo</b>	Prefeito Municipal
<b>RG</b>	22.859.233-1
<b>CPF</b>	121.803.478-55
<b>Endereço</b>	Rua José Poloni, nº 274 – Centro – CEP 15.160-000
<b>Telefone</b>	
<b>E-mail Pess.</b>	
<b>E-mail Inst.</b>	prefeito@poloni.sp.gov.br

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

<b>Nome</b>	LUIZ JOZIMAR DE CARVALHO
<b>Cargo</b>	CONTADOR
<b>Endereço Comercial Setor</b>	Rua José Poloni, nº 274 – Centro – CEP 15.160-000
<b>Telefone e Fax</b>	(17) 3819-9900
<b>e-mail</b>	prestacaocontas@poloni.sp.gov.br

**ANTONIO JOSÉ PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
RESPONSÁVEL

**LUIZ JOZIMAR DE CARVALHO**  
CONTADOR

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE

**Fone/Fax: (17) 3819-9900**

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.608.063/0001-26



**ORDEM DE SERVIÇO**  
**Contrato nº 035/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2019**


A Prefeitura Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, autoriza, através da presente Ordem de Serviço – OS, a empresa **C F MARCHIORI**, inscrita no CNPJ. sob nº 17.862.601/0001-06, á **iniciar os serviços** referentes aos Pregão Presencial supracitado, apresentando para tanto a respectiva Nota Fiscal no fim do mês, de acordo com o termo de referência do Anexo I do edital.

O serviço decorre do Pregão Presencial nº 019/2019.

POLONI-SP., 12 de Julho de 2019.

**ANTONIO JOSE PASSOS**  
Prefeito Municipal

Aceito a presente ordem de  
fornecimento em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

  
**C F MARCHIORI**  
CNPJ: 17.862.601/0001-06

**Fone/Fax: (17) 3819-9900**

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**